Resolução nº : 5463/2000
Protocolo nº : 347428/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E

Converter o feito em Diligência para que seja oportunizado o direito constitucional do contraditório e ampla defesa ao Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, nos termos da Instrução nº 01035/2000 da Diretoria Revisora de Contas.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA